

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309051202000	40360003	50.000,00	150.000,00	1030150192E890035
				30370001	100.000,00		1030150192E890035
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3600031177202000	30370001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIADEMA	36000308046202000	30370001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890035
SP	ECHAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000306311202000	30370001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000310055202000	39050008	900.000,00	1.100.000,00	1030150192E890035
				30370001	200.000,00		1030150192E890035
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINS	36000307493202000	39960004	200.000,00	800.000,00	1030150192E890035
				23560007	200.000,00		1030150192E890035
				30640005	100.000,00		1030150192E890035
				30370001	100.000,00		1030150192E890035
				15810011	200.000,00		1030150192E890035
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000312499202000	30370001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUELÓPOLIS	36000304676202000	30370001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MIRA ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRA ESTRELA	36000306623202000	31340007	100.000,00	380.000,00	1030150192E890035
				28150002	80.000,00		1030150192E890035
				41270002	100.000,00		1030150192E890035
				30370001	100.000,00		1030150192E890035
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONGAGUA	36000313065202000	30370001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROESTE	36000306979202000	19970022	100.000,00	400.000,00	1030150192E890035
				30370001	100.000,00		1030150192E890035
				26150002	200.000,00		1030150192E890035
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA	36000310448202000	30370001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890035
SP	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000303995202000	30370001	100.000,00	200.000,00	1030150192E890035
				31340007	100.000,00		1030150192E890035
SP	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PIRES	36000307189202000	30370001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035

PORTARIA Nº 1.272, DE 18 DE MAIO DE 2020

Estabelece a suspensão temporária da transferência a Estados e Municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando o Capítulo III - Do atendimento e internação domiciliar - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a ocorrência de descumprimento das Portarias de Consolidação mencionadas, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal única subsequente à publicação desta Portaria, da transferência a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMADs e EMAPs, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, conforme Anexos I e II.

§ 1º O(s) município(s) descrito(s) no Anexo I terá(ão) a suspensão temporária por um mês em função de ausência de cadastro no SCNES.

§ 2º O(s) município(s) descrito(s) no Anexo II terá(ão) a suspensão temporária por um mês em função de ausência de envio de produção para o SISAB por três meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro na sétima parcela de 2020.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

MÊS SEM CADASTRO NO SCNES: JANEIRO DE 2020

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	VALOR EMAD I	VALOR EMAD II	VALOR EMAP	VALOR TOTAL SUSPENSO
AL	270130	CAJUEIRO	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
AL	270380	JOAQUIM GOMES	Municipal	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
AL	270450	MARAGOGI	Municipal	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
AL	270550	MURICI	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
AL	270670	PENEDO	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
AM	130240	LABREA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
AP	160030	MACAPA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	290340	BELMONTE	Municipal	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
BA	290600	CAMPO FORMOSO	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	290650	CANDEIAS	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	290690	CARAVELAS	Municipal	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
BA	290850	CONCEICAO DO JACUIPE	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
BA	291470	ITABERABA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	291480	ITABUNA	Municipal	2	0	1	R\$100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
BA	291710	ITORORO	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	291860	JUSSIAPE (SEDE)/ RIO DE CONTAS	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	292050	MARACAS	Municipal	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
BA	292060	MARAGOGIPE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
BA	292110	MEDEIROS NETO	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	292440	PILAO ARCADEO	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	292600	REMANSO	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
BA	292910	SAO FELIPE	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	292950	SAO SEBASTIAO DO PASSE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CE	230075	AMONTADA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
CE	230190	BARBALHA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CE	230280	CANINDE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CE	230440	FORTALEZA	Municipal	10	0	3	R\$500.000,00	R\$ 0,00	R\$18.000,00	R\$ 518.000,00
CE	230655	ITAREMA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
CE	231150	QUIXERE	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00

